



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI Nº. 2.814/2023 =

*Lei publicada no Diário Oficial do Município de Mimoso do Sul – ES, criado pela Lei Municipal nº. 1.849/2010, em 23/06/2023.*

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O orçamento do Município de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, para o exercício de 2024 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I – as Metas Fiscais;
- II – as Prioridades da Administração Municipal;
- III – a Estrutura dos Orçamentos;
- IV – as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V – as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI – as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII – as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII – as Disposições Gerais.

**Seção I  
Das Metas Fiscais**

**Art. 2º.** Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2024, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 1.447, de 14 de julho de 2022-STN e alterações posteriores.

**Art. 3º.** A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

**Art. 4º.** O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS da Portaria nº 1.447, de 14 de julho de 2022-STN, 13ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2023.

**Art. 5º.** Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

PETER  
NOGUEIRA DA  
COSTA:1105242  
1709

Assinado de forma digital por PETER NOGUEIRA DA COSTA:11052421709  
Dados: 2023.06.23 09:59:00 -03'00'



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS

02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.

02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

**Parágrafo Único** - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

**Seção II**  
**Riscos Fiscais e Providências**

**Art. 6º.** Em cumprimento ao § 3º, do art. 4º, da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024 deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

**Seção III**  
**Metas Anuais**

**Art. 7º.** Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1 - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2024 e para os dois seguintes.

**§ 1º.** Os valores correntes dos exercícios de 2024, 2025 e 2026 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 1.447, de 14 de julho de 2022-STN.

**§ 2º.** Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

PETER NOGUEIRA DA  
COSTA:11052421709  
09  
Assinado de forma digital por PETER NOGUEIRA DA COSTA:11052421709  
Dados: 2023.06.23 09:59:51 -03'00'



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

**Seção IV**  
**Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior**

**Art. 8º.** Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

**Seção V**  
**Metas Fiscais Atuais Comparadas Com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores**

**Art. 9º.** De acordo com o § 2º, item II, do art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

**Parágrafo Único.** Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

**Seção VI**  
**Evolução do Patrimônio Líquido**

**Art. 10.** Em obediência ao § 2º, inciso III, do art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

**Parágrafo Único.** O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

**Seção VII**  
**Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos Com a Alienação de Ativos**

**Art. 11.** O § 2º, inciso III, do art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

**Parágrafo Único.** O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

**Seção VIII**  
**Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio da Previdência dos Servidores Públicos**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

**Art. 12.** Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 1.447, de 14 de julho de 2022-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

**Seção IX**  
**Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita**

**Art. 13.** Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

**§ 1º.** A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

**§ 2º.** A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

**Seção X**  
**Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado**

**Art. 14.** O art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

**Parágrafo Único.** O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

**CAPÍTULO II**  
**MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.**

**Seção I**  
**Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais das Receitas e Despesas**

**Art. 15.** O § 2º, inciso II, do art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

**Parágrafo Único.** De conformidade com a Portaria nº 1.447, de 14 de julho de 2022-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2024, 2025 e 2026.

**Seção II**

**Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Resultado Primário e Nominal**

**Art. 16.** A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

**Art. 17.** O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

**§ 1º.** O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

**§ 2º.** O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mas Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somadas as Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

**§ 3º.** A unificação dos Demonstrativos de Resultado Primário e Nominal, obedeceram às determinações e o modelo de relatório da Portaria nº 1.447, de 14 de julho de 2022-STN.

**Seção III**

**Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Montante da Dívida Pública**

**Art. 18.** Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo Ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

**Parágrafo Único.** Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2024, 2025 e 2026.

**CAPÍTULO III**  
**DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**Art. 19.** As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2024, serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

**§ 1º.** Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2024 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

§ 2º. Na elaboração da proposta orçamentária para 2024, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

**CAPÍTULO IV**  
**DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 20.** O orçamento para o exercício financeiro de 2024 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

**Art. 21.** A Lei Orçamentária para 2024 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

**Art. 22.** A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I, da Lei nº 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

**CAPÍTULO V**  
**DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

**Art. 23.** O Orçamento para exercício de 2024 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º e 4º, I, "a" e 48 LRF).

**Art. 24.** Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2024 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

**Parágrafo Único.** Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º, da LRF).

**Art. 25.** Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

**Parágrafo Único.** Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

**Art. 26.** As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2024, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2023 (art. 4º, § 2º da LRF).

**Art. 27.** Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

**Parágrafo Único.** Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Art. 28.** O Orçamento para o exercício de 2024 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 2% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 50% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares (art. 5º, III da LRF).

**§ 1º.** Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

**§ 2º.** Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2024, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

**Art. 29.** Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

**Art. 30.** O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

**Art. 31.** Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2024 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

**Art. 32.** A renúncia de receita estimada para o exercício de 2024, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

**Art. 33.** A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas atuantes nas áreas de educação, assistência, saúde, recreação, cultura, esportes, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

**Parágrafo Único.** As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal), observando, no que couber, a Lei Federal nº 13.019/2014 e Instrução Normativa Municipal.

**Art. 34.** Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

**Parágrafo Único.** Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2023, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

**Art. 35.** As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

**Art. 36.** Despesas de competência de outros Entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

**Art. 37.** A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2024 a preços correntes.

**Art. 38.** A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

**Parágrafo Único.** A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, desde que dentro do mesmo Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Portaria/Resolução Legislativa do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

**Art. 39.** Durante a execução orçamentária de 2024, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2023 (art. 167, I da Constituição Federal).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

**Art. 40.** O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

**Parágrafo Único.** Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

**Art. 41.** Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2024 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

**CAPÍTULO VI**  
**DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 42.** A Lei Orçamentária de 2024 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

**Art. 43.** A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único, da LRF).

**Art. 44.** Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

**CAPÍTULO VII**  
**DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL**

**Art. 45.** O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2024, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens e abonos, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

**Parágrafo Único.** Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2024.

**Art. 46.** Ressalvada a hipótese do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2024, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2023, acrescida de 5%, obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

**Art. 47.** Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V, da LRF).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

**Art. 48.** O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

- I – eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II – eliminação das despesas com horas-extras;
- III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

**Art. 49.** Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

**Parágrafo Único.** Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

**CAPÍTULO VIII**  
**DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA**

**Art. 50.** O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

**Art. 51.** Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

**Art. 52.** O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

**CAPÍTULO IX**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 53.** O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

**§ 1º.** A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no *caput* deste artigo.

**§ 2º.** Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2023, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

**Art. 54.** Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

**Art. 55.** Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

**Art. 56.** O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

**Art. 57.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul - ES, 23 de junho de 2023.

PETER NOGUEIRA DA COSTA:11052421709 Assinado de forma digital por PETER  
NOGUEIRA DA COSTA:11052421709  
Dados: 2023.06.23 10:03:35 -03'00'

---

**PETER NOGUEIRA DA COSTA**  
**Prefeito Municipal**

**MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL - ES**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXOS DE METAS**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Programa: 0002 - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: Promover e implementar ações de modernização e manutenção da administração pública municipal.

ACÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.004	REPASSE A ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	UNIDADE	PROGRAMA EXECUTADO
2.005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	UNIDADE	APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADO
2.007	REPASSE A AMUNES/CNM E CONSÓRCIOS PÚBLICOS	UNIDADE	PROGRAMA EXECUTADO
2.008	COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	UNIDADE	PROGRAMA EXECUTADO
2.013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	UNIDADE	APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADO
2.014	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS	UNIDADE	PROGRAMA EXECUTADO
2.016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA DO TRABALHO	UNIDADE	PROGRAMA EXECUTADO
2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE	UNIDADE	PROGRAMA EXECUTADO
2.018	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	UNIDADE	CONTRIBUIÇÕES REALIZADAS
2.019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	UNIDADE	PROGRAMA EXECUTADO
2.021	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	UNIDADE	MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
2.022	ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA E DEMAIS OBRIGAÇÕES	UNIDADE	PROGRAMA EXECUTADO
2.023	ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA COM O RPPS	UNIDADE	PROGRAMA EXECUTADO
2.024	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEME	UNIDADE	APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADO
2.025	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	UNIDADE	APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADO
2.149	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO	UNIDADE	APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADO
2.150	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTABILIDADE	UNIDADE	APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADO
2.155	MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	UNIDADE	APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADO
3.003	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	UNIDADE	APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADO
3.003	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	UNIDADE	APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADO
3.008	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	UNIDADE	MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS
3.051	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS E DESAPROPRIAÇÃO	UNIDADE	PROGRAMA EXECUTADO
<b>Total Programa</b>			

# MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL - ES

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS

### DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**Programa: 0003 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL**

**OBJETIVO:** Desenvolver ações que visem melhorar a infraestrutura e o desenvolvimento ordenado do município, mantendo a manutenção e promover melhoria nos serviços públicos ofertados aos cidadãos.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.096	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	UNIDADE	APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADO
2.097	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UNIDADE	PROGRAMA EXECUTADO
2.122	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	UNIDADE	VEÍCULOS ADQUIRIDOS
2.123	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	UNIDADE	PROGRAMA EXECUTADO
2.124	TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	UNIDADE	PROGRAMA EXECUTADO
3.033	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UNIDADE	PROGRAMA EXECUTADO
3.034	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS PÚBLICOS	UNIDADE	PROGRAMA EXECUTADO
3.035	CONSTRUÇÃO E REST. DE PONTES, BUEIROS, PASSARELAS, MUROS DE ARRIMO E CONT. DE ENCONTAS	UNIDADE	CONSTRUÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO REALIZADAS
3.036	CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE ABRIGO DE PASSAGENS EM PONTO DE ONIBUS	UNIDADE	PROGRAMA EXECUTADO
3.037	ABERTURA, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS DA SEDE E DISTRITOS	UNIDADE	PROGRAMA EXECUTADO
3.039	CONTRUÇÃO E/OU REESTRUTURAÇÃO DE RODOVIARIAS	UNIDADE	CONSTRUÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO REALIZADAS
3.040	DRENAGEM, DESASSOREAMENTO E CANALIZAÇÃO DE RIOS E CORREGOS	UNIDADE	PROGRAMA EXECUTADO
3.041	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS	UNIDADE	PROGRAMA EXECUTADO
3.052	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO	UNIDADE	PROGRAMA EXECUTADO
3.053	INVESTIMENTO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	UNIDADE	APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADO
3.055	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	UNIDADE	VEÍCULOS ADQUIRIDOS
<b>Total Programa</b>			

**Programa: 0004 - PROGRAMA INTERIORES ESTRUTURADOS**

**OBJETIVO:** Levar infra-estrutura para o interior do município, promovendo o crescimento ordenado e estruturado.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.098	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. INFRA-ESTRUTURA RURAL	UNIDADE	PROGRAMA EXECUTADO
2.099	MANUTENÇÃO DA FROTA	UNIDADE	PROGRAMA EXECUTADO
3.043	ABERTURA, PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	UNIDADE	CONSTRUÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO REALIZADAS
<b>Total Programa</b>			

**MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL - ES**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL****Programa: 0007 - REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL****OBJETIVO: Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado no Ensino Fundamental.**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.026	MANUTENÇÃO E REGÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	UNIDADE	PROGRAMA EXECUTADO
2.027	MANUTENÇÃO E REGÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	UNIDADE	PROGRAMA EXECUTADO
3.009	EXPANSÃO E MELHORIA NA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	PROGRAMA EXECUTADO
3.010	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	PROGRAMA EXECUTADO
<b>Total Programa</b>			

**Programa: 0008 - REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL****OBJETIVO: Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado na Educação Infantil.**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.034	ADMINISTRAÇÃO E REGÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 70%	UNIDADE	PROGRAMA EXECUTADO
2.035	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	PROGRAMA EXECUTADO
2.152	MANUTENÇÃO E REGENCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE-ESCOLA	UNIDADE	PROGRAMA EXECUTADO
3.013	EXPANSÃO E MELHORIA NA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADO
3.014	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	PROGRAMA EXECUTADO
<b>Total Programa</b>			

**Programa: 0009 - PROGRAMA DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO****OBJETIVO: Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado, desenvolvendo uma educação com qualidade.**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.028	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	UNIDADE	TRANSPORTE ESCOLAR MANTIDO
2.031	MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DAS ATIVIDADES DA UAB	UNIDADE	PROGRAMA EXECUTADO
2.032	REPASSE FINANCEIRO AO MEPES	UNIDADE	APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADO
2.039	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR	UNIDADE	PROGRAMA EXECUTADO
2.144	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - SALÁRIO EDUCAÇÃO	UNIDADE	PROGRAMA EXECUTADO
2.151	MANUTENÇÃO E REGENCIA DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	UNIDADE	PROGRAMA EXECUTADO
2.153	MANUTENÇÃO E REGENCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	UNIDADE	PROGRAMA EXECUTADO
3.011	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE IMÓVEIS DA EDUCAÇÃO	UNIDADE	PROGRAMA EXECUTADO
<b>Total Programa</b>			

# MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL - ES

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS

### DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**Programa:** 0010 - PROMOÇÃO DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER

**OBJETIVO:** Promover ações que visem o desenvolvimento de práticas esportivas, contribuindo para a saúde física e mental da população.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.041	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	UNIDADE	APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADO
2.042	PROMOCAO DE CAMPEONATOS ESPORTIVOS	UNIDADE	PROGRAMA EXECUTADO
2.116	APOIO FINANCEIRO E INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR	UNIDADE	PROGRAMA EXECUTADO
3.015	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS, CAMPOS DE FUTEBOL E ESPACOS ESPORTIVOS	UNIDADE	CONSTRUÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO REALIZADAS
<b>Total Programa</b>			

**MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL - ES**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXOS DE METAS**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL****Programa: 0012 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO CIDADAO****OBJETIVO: Promover ações que visem a assistência a todos os cidadãos mimosense, promover a inclusão social, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, a redução da desigualdade social, tornando um município melhor.**

ACÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - SEMADES	UNIDADE	PROGRAMA EXECUTADO
2.063	MANUTENÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	UNIDADE	PROGRAMA EXECUTADO
2.066	BPC/BPC NA ESCOLA - BENEFÍCIOS PRESTAÇÃO CONTINUADA	UNIDADE	PROGRAMA EXECUTADO
2.071	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	UNIDADE	PROGRAMA EXECUTADO
2.077	PAA - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS	UNIDADE	PROGRAMA EXECUTADO
2.080	IGD - BOLSA FAMÍLIA	UNIDADE	PROGRAMA EXECUTADO
2.128	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	UNIDADE	PROGRAMA EXECUTADO
2.129	MANUTENÇÃO DOS CONSELHO TUTELAR	UNIDADE	PROGRAMA EXECUTADO
2.131	PAIF - CRAS	UNIDADE	PROGRAMA EXECUTADO
2.132	EQUIPE VOLANTE - CRAS	UNIDADE	PROGRAMA EXECUTADO
2.133	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CRAS	UNIDADE	PROGRAMA EXECUTADO
2.135	ACESSUAS	UNIDADE	PROGRAMA EXECUTADO
2.136	INCLUIR CAPIXABA	UNIDADE	PROGRAMA EXECUTADO
2.137	PAEFI - CREAS	UNIDADE	PROGRAMA EXECUTADO
2.141	PAC I - CRIANÇAS E ADOLESCENTES	UNIDADE	APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADO
2.147	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA	UNIDADE	APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADO
2.154	TICKET FEIRA	UNIDADE	APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADO
3.021	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS DA SEMADES	UNIDADE	CONSTRUÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO REALIZADAS
3.022	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS PARA SEMADES	UNIDADE	PROGRAMA EXECUTADO
3.023	CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	UNIDADE	CONSTRUÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO REALIZADAS
3.057	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	UNIDADE	VEÍCULOS ADQUIRIDOS
<b>Total Programa</b>			

# MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL - ES

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS

### DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**Programa: 0013 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO TURISTICO E ECONOMICO**

**OBJETIVO:** Torna o município de Mimoso conhecido , adequando a estrutura física e serviços dos atrativos turísticos do município, visando a elevação do consumo médio dos turistas, aumentando a arrecadação do município, gerando maiores investimentos.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.081	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO	UNIDADE	PROGRAMA EXECUTADO
2.086	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FOMENTO TURÍSTICO E ECONÔMICO	UNIDADE	PROGRAMA EXECUTADO
3.025	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLICAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	UNIDADE	CONSTRUÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO REALIZADAS
<b>Total Programa</b>			

**Programa: 0014 - GESTÃO DE DIFUSÃO CULTURAL**

**OBJETIVO:** Promover a melhoria na qualidade do acesso da população para realização de estudos e pesquisas.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.082	REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS DE PROMOÇÃO MUNICIPAL	UNIDADE	PROGRAMA EXECUTADO
2.100	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA	UNIDADE	PROGRAMA EXECUTADO
2.101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DE MÚSICA SANFONA E VIOLA	UNIDADE	APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADO
2.102	REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE SÃO PEDRO E EVENTOS CULTURAIS	UNIDADE	APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADO
2.104	MANUTENÇÃO E APOIO ÀS ATIVIDADES E GRUPOS CULTURAIS	UNIDADE	PROGRAMA EXECUTADO
<b>Total Programa</b>			

**Programa: 0016 - GESTÃO OTIMIZADA DE CONTROLE INTERNO**

**OBJETIVO:** Aprimorar os procedimentos de controle interno buscando maior eficiência, legitimidade e controle dos gastos públicos.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE CONTROLE INTERNO	UNIDADE	PROGRAMA EXECUTADO
2.010	TREINAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO CONTROLE INTERNO	UNIDADE	PROGRAMA EXECUTADO
3.004	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA O CONTROLE INTERNO	UNIDADE	PROGRAMA EXECUTADO
<b>Total Programa</b>			

# MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL - ES

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS

### DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**Programa: 0017 - ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL**

**OBJETIVO: Promover ações de assessoramento jurídico ao executivo municipal.**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	UNIDADE	PROGRAMA EXECUTADO
2.012	REGÊNCIA DE PRECATÓRIOS, SENTENÇAS JUDICIAIS E OBRIGAÇÕES	UNIDADE	PROGRAMA EXECUTADO
3.005	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAÇÃO FÍSICA DA PROCURADORIA MUNICIPAL	UNIDADE	PROGRAMA EXECUTADO
<b>Total Programa</b>			

**Programa: 0018 - REGULARIZAÇÃO IMOBILIÁRIA**

**OBJETIVO: Promover ações que visem a regularização e atualização imobiliária do município através de georeferenciamento, permitindo a elevação da arrecadação municipal.**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
3.007	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIA	UNIDADE	PROGRAMA EXECUTADO
<b>Total Programa</b>			

**Programa: 0019 - GESTÃO DE POLÍTICAS AGROPECUÁRIAS E AMBIENTAL**

**OBJETIVO: Promover a otimização da produção agropecuária do Município.**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
2.088	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	UNIDADE	PROGRAMA EXECUTADO
2.089	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS	UNIDADE	PROGRAMA EXECUTADO
2.091	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	UNIDADE	PROGRAMA EXECUTADO
2.094	APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS	UNIDADE	PROGRAMA EXECUTADO
3.027	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, VEÍCULOS E MAQUINAS	UNIDADE	PROGRAMA EXECUTADO
<b>Total Programa</b>			

**Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

**OBJETIVO: Garantir a permanência da reserva para cobertura de passivos contingentes.**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	RESULTADO ESPERADO
9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
<b>Total Programa</b>			
<b>Total Geral</b>			

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Benefícios Eventuais, Emissão: 04/05/2023 , às 14:02:32 .

**MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

PETER NOGUEIRA DA  
COSTA:11052421709

Assinado de forma digital por  
PETER NOGUEIRA DA  
COSTA:11052421709  
Dados: 2023.05.05 15:25:07 -03'00'



Documento assinado digitalmente  
IASMYN TUNHOLI JADALLA  
Data: 05/05/2023 14:58:41-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Peter Nogueira da Costa  
Prefeito Municipal

Iasmyn Tunholi Jadalla  
Secretária Municipal da Fazenda


**MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

ARF (LRF, art 4º., § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	950.000,00	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	950.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
<b>SUBTOTAL</b>	950.000,00	<b>SUBTOTAL</b>	950.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções			
Outros Riscos Fiscais			
<b>SUBTOTAL</b>		<b>SUBTOTAL</b>	
<b>TOTAL</b>	950.000,00	<b>TOTAL</b>	950.000,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Benefícios Eventuais, Emissão: 04/05/2023 , às 13:22:57

<p><b>PETER NOGUEIRA DA COSTA:11052421709</b></p> <p>Assinado de forma digital por PETER NOGUEIRA DA COSTA:11052421709          Dados: 2023.06.23 09:53:03 -03'00'</p> <p>Peter Nogueira da Costa          Prefeito Municipal</p>		<p>Documento assinado digitalmente</p> <p><b>IASMYN TUNHOLI JADALLA</b>          Data: 05/05/2023 14:58:41-0300          Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></p> <p>iasmyn tunholi jadalla          Secretária Municipal da Fazenda</p>
---	---	--

**MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) X 100	% RCL (a / RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) X 100	% RCL (b / RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) X 100	% RCL (c / RCL) X 100
Receita Total	98.635.000,00	95.382.458,18	0,076	107,381	101.315.000,00	94.387.363,92	0,075	104,540	106.915.000,00	95.967.248,25	0,078	100,000
Receitas Primárias (I)	95.235.000,00	92.094.574,99	0,073	103,680	97.755.000,00	91.070.786,75	0,072	100,867	102.505.000,00	92.008.818,05	0,074	95,875
Receitas Primárias Correntes	95.230.000,00	92.089.739,87	0,073	103,674	97.750.000,00	91.066.128,64	0,072	100,862	102.500.000,00	92.004.330,04	0,074	95,871
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.900.000,00	5.705.444,35	0,005	6,423	6.000.000,00	5.589.736,80	0,004	6,191	6.000.000,00	5.385.619,32	0,004	5,612
Contribuições	4.070.000,00	3.935.789,58	0,003	4,431	4.100.000,00	3.819.653,48	0,003	4,231	4.300.000,00	3.859.693,85	0,003	4,022
Transferências Correntes	79.500.000,00	76.878.445,03	0,061	86,549	82.000.000,00	76.393.069,55	0,061	84,610	87.000.000,00	78.091.480,13	0,063	81,373
Demais Receitas Primárias Correntes	5.760.000,00	5.570.060,92	0,004	6,271	5.650.000,00	5.263.668,82	0,004	5,830	5.200.000,00	4.667.536,74	0,004	4,864
Receitas Primárias de Capital	5.000,00	4.835,12	0,000	0,005	5.000,00	4.658,11	0,000	0,005	5.000,00	4.488,02	0,000	0,005
Despesa Total	91.855.000,00	88.826.032,30	0,071	100,000	96.915.000,00	90.288.223,60	0,072	100,000	106.915.000,00	95.967.248,25	0,078	100,000
Despesas Primárias (II)	99.374.000,00	96.097.089,26	0,076	108,186	101.964.000,00	94.991.987,11	0,076	105,210	106.864.000,00	95.921.470,49	0,078	99,952
Despesas Primárias Correntes	94.932.000,00	91.801.566,58	0,073	103,350	97.311.000,00	90.657.146,23	0,072	100,409	101.281.000,00	90.910.151,71	0,074	94,730
Pessoal e Encargos Sociais	56.301.000,00	54.444.444,44	0,043	61,293	58.060.000,00	54.090.019,73	0,043	59,908	65.280.000,00	58.595.538,19	0,047	61,058
Outras Despesas Correntes	38.631.000,00	37.357.122,14	0,030	42,057	39.251.000,00	36.567.126,50	0,029	40,500	36.001.000,00	32.314.613,52	0,026	33,673
Despesas Primárias de Capital	2.702.000,00	2.612.900,11	0,002	2,942	2.803.000,00	2.611.338,71	0,002	2,892	3.633.000,00	3.260.992,50	0,003	3,398
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	1.740.000,00	1.682.622,57	0,001	1,894	1.850.000,00	1.723.502,18	0,001	1,909	1.950.000,00	1.750.326,28	0,001	1,824
Resultado Primário (III) = (I - II)	(4.139.000,00)	(4.002.514,26)	-0,003	-4,506	(4.209.000,00)	(3.921.200,36)	-0,003	-4,343	(4.359.000,00)	(3.912.652,44)	-0,003	-4,077
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	500.000,00	483.512,23	0,000	0,544	360.000,00	335.384,21	0,000	0,371	410.000,00	368.017,32	0,000	0,383
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	1.001.000,00	967.991,49	0,001	1,090	1.201.000,00	1.118.878,98	0,001	1,239	2.001.000,00	1.796.104,04	0,001	1,872
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	(4.640.000,00)	(4.486.993,52)	-0,004	-5,051	(5.050.000,00)	(4.704.695,14)	-0,004	-5,211	(5.950.000,00)	(5.340.739,16)	-0,004	-5,565
Dívida Pública Consolidada	36.893.500,00	35.676.917,13	0,028	40,165	39.033.323,00	36.364.333,64	0,029	40,276	41.219.189,09	36.998.476,85	0,030	38,553
Dívida Consolidada Líquida	23.190.200,00	22.425.490,77	0,018	25,247	24.535.231,60	22.857.581,15	0,018	25,316	25.909.204,57	23.256.185,45	0,019	24,233
Receitas Primárias Advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias Advindas de PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Impacto do Saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Benefícios Eventuais, Emissão: 04/05/2023 , às 13:40:07

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2024	2025	2026
PIB real (crescimento % anual)	2,00	2,00	1,80
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	11,80	11,80	11,80
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	5,30	5,30	5,35
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,41	3,80	3,79
Projeção do PIB do Estado - R\$ 1,00	130.000.000.000,00	135.000.000.000,00	137.700.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	91.855.000,00	96.915.000,00	106.915.000,00

# MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL - ES

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### METAS ANUAIS

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2024	2025	2026
Valor Corrente / 1,0341	Valor Corrente / 1,0734	Valor Corrente / 1,1141

PETER NOGUEIRA DA  
COSTA:11052421709

Assinado de forma digital por  
PETER NOGUEIRA DA  
COSTA:11052421709  
Dados: 2023.05.05 15:25:23 -03'00'



Documento assinado digitalmente  
IASMYN TUNHOLI JADALLA  
Data: 05/05/2023 14:58:41-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Peter Nogueira da Costa  
Prefeito Municipal

IASMYN TUNHOLI JADALLA  
Secretária Municipal da Fazenda

**MUNICIPIO DE MIMOSO DO SUL - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS FISCAIS**  
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, §2º, Inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2022 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2022 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	78.000.000,00	0,625	73,748	121.811.763,36	0,088	115,172	43.811.763,36	56,169
Receitas Primárias (I)	75.081.359,20	0,601	70,989	115.529.867,42	0,083	109,232	40.448.508,22	53,873
Despesa Total	78.130.000,00	0,626	73,871	115.625.178,62	0,084	109,322	37.495.178,62	47,991
Despesas Primárias (II)	78.847.000,00	0,631	74,549	116.238.885,83	0,084	109,903	37.391.885,83	47,423
Resultado Primário (III) = (I - II)	(3.765.640,80)	-0,030	-3,560	(709.018,41)	-0,001	-0,670	3.056.622,39	-81,171
Resultado Nominal	(4.390.049,80)	-0,035	-4,151	2.026.179,38	0,001	1,916	6.416.229,18	-146,154
Dívida Pública Consolidada	31.312.668,16	0,251	29,606	39.725.917,20	0,029	37,560	8.413.249,04	26,869
Dívida Consolidada Líquida	20.207.774,42	0,162	19,106	21.021.268,74	0,015	19,875	813.494,32	4,026

Nota: PIB Estadual Previsto e Realizado para 2022

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2022	12.487.800.000,00
valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2022	138.446.000.000,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Benefícios Eventuais, Emissão: 04/05/2023, às 13:41:41

**PETER NOGUEIRA DA  
COSTA:11052421709**

Assinado de forma digital por  
 PETER NOGUEIRA DA  
 COSTA:11052421709  
 Dados: 2023.06.23 09:53:32 -03'00'

Peter Nogueira da Costa  
 Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente  
 IASMYN TUNHOLI JADALLA  
 Data: 05/05/2023 14:58:41-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Iasmyn Tunholi Jadalla  
 Secretária Municipal da Fazenda

**MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL - ES**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	76.000.000,00	78.000.000,00	2,63	96.000.000,00	-21,19	98.635.000,00	2,75	101.315.000,00	2,72	106.915.000,00	5,53
Receitas Primárias (I)	69.269.160,20	75.081.359,20	8,39	92.820.926,89	-19,66	95.235.000,00	2,60	97.755.000,00	2,65	102.505.000,00	4,86
Despesa Total	76.000.000,00	78.130.000,00	2,80	96.000.000,00	-16,97	91.855.000,00	-4,32	96.915.000,00	5,51	106.915.000,00	10,32
Despesas Primárias (II)	74.300.865,15	78.847.000,00	6,12	96.698.118,31	-16,81	99.374.000,00	2,77	101.964.000,00	2,61	106.864.000,00	4,81
Resultado Primário (III) = (I – II)	(5.031.704,95)	(3.765.640,80)	-25,16	(3.877.191,42)	446,84	(4.139.000,00)	6,75	(4.209.000,00)	1,69	(4.359.000,00)	3,56
Resultado Nominal	(7.958.329,80)	(4.390.049,80)	-44,84	(4.204.428,02)	-307,51	(4.640.000,00)	10,36	(5.050.000,00)	8,84	(5.950.000,00)	17,82
Dívida Pública Consolidada	29.891.129,46	31.312.668,16	4,76	35.000.000,00	-11,90	36.893.500,00	5,41	39.033.323,00	5,80	41.219.189,09	5,60
Dívida Consolidada Líquida	25.020.627,27	20.207.774,42	-19,24	22.000.000,00	4,66	23.190.200,00	5,41	24.535.231,60	5,80	25.909.204,57	5,60

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	80.571.438,00	79.895.400,00	54,86	96.000.000,00	-23,06	95.382.458,18	-0,64	94.387.363,92	-1,04	95.967.248,25	1,67
Receitas Primárias (I)	73.435.734,82	76.905.836,23	61,14	92.820.926,89	-21,56	92.094.574,99	-0,78	91.070.786,75	-1,11	92.008.818,05	1,03
Despesa Total	80.571.438,00	80.028.559,00	46,99	96.000.000,00	-18,94	88.826.032,30	-7,47	90.288.223,60	1,65	95.967.248,25	6,29
Despesas Primárias (II)	78.770.099,34	80.762.982,10	51,15	96.698.118,31	-18,78	96.097.089,26	-0,62	94.991.987,11	-1,15	95.921.470,49	0,98
Resultado Primário (III) = (I – II)	(5.334.364,52)	(3.857.145,87)	-86,39	(3.877.191,42)	433,87	(4.002.514,26)	3,23	(3.921.200,36)	-2,03	(3.912.652,44)	-0,22
Resultado Nominal	(8.437.027,32)	(4.496.728,01)	-124,60	(4.204.428,02)	-302,58	(4.486.993,52)	6,72	(4.704.695,14)	4,85	(5.340.739,16)	13,52
Dívida Pública Consolidada	31.689.095,84	32.073.566,00	28,41	35.000.000,00	-13,99	35.676.917,13	1,93	36.364.333,64	1,93	36.998.476,85	1,74
Dívida Consolidada Líquida	26.525.630,51	20.698.823,34	-18,83	22.000.000,00	2,17	22.425.490,77	1,93	22.857.581,15	1,93	23.256.185,45	1,74

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2021	2022	2023*	2024*	2025	2026
10,06	3,50	2,43	3,41	3,80	3,79

\*Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE.

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Benefícios Eventuais, Emissão: 04/05/2023 , às 13:42:43

<p>Assinado de forma digital por  <b>PETER NOGUEIRA DA COSTA:11052421709</b>                  COSTA:11052421709                  Dados: 2023.05.05 15:25:34 -03'00'</p> <p align="center">Peter Nogueira da Costa                  Prefeito Municipal</p>	<p align="center">Documento assinado digitalmente</p> <p align="center"><b>gov.br</b></p> <p align="center">IASMYN TUNHOLI JADALLA                  Data: 05/05/2023 14:58:41-0300                  Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></p> <p align="center">Iasmyn Tunholi Jadalla                  Secretária Municipal da Fazenda</p>
---	--

**MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS FISCAIS**  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

<b>PREFEITURA CONSOLIDADO</b>						
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2022</b>	<b>%</b>	<b>2021</b>	<b>%</b>	<b>2020</b>	<b>%</b>
Patrimônio/Capital	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	62.429.882,34	100,000	90.080.790,49	100,000	69.300.096,88	100,000
<b>Total</b>	<b>62.429.882,34</b>	<b>100%</b>	<b>90.080.790,49</b>	<b>100%</b>	<b>69.300.096,88</b>	<b>100%</b>

<b>REGIME PREVIDENCIÁRIO</b>						
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2022</b>	<b>%</b>	<b>2021</b>	<b>%</b>	<b>2020</b>	<b>%</b>
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	17.740.933,32	100,000	6.742.858,95	100,000	6.869.295,54	100,000
<b>Total</b>	<b>17.740.933,32</b>	<b>100%</b>	<b>6.742.858,95</b>	<b>100%</b>	<b>6.869.295,54</b>	<b>100%</b>

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Benefícios Eventuais, Emissão: 04/05/2023 , às 14:11:17

PETER NOGUEIRA  
DA  
COSTA:1105242170  
9

Assinado de forma digital  
por PETER NOGUEIRA DA  
COSTA:11052421709  
Dados: 2023.05.05  
15:25:46 -03'00'

Peter Nogueira da Costa  
Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente

IASMYN TUNHOLI JADALLA  
Data: 05/05/2023 15:05:16-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Iasmyn Tunholi Jadalla  
Secretária Municipal da Fazenda

# MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL - ES

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXOS DE METAS FISCAIS

#### ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

AMF - Demonstrativo 5 (lrf, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
<b>RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>	<b>393.844,37</b>	<b>221.200,00</b>	<b>341.810,00</b>
Alienação de Bens Móveis	374.770,00	221.200,00	341.810,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	19.074,37	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>	<b>300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Investimentos	300.000,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência de Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2022 (g) = ((Ia - II d) + III h)	2021 (h) = ((Ib - II e) + III i)	2020 (i) = ((Ic - II f)
<b>VALOR (III)</b>	<b>656.854,37</b>	<b>563.010,00</b>	<b>341.810,00</b>

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Benefícios Eventuais, Emissão: 04/05/2023 , às 13:44:38

PETER NOGUEIRA  
DA  
COSTA:1105242170  
9

Assinado de forma digital  
por PETER NOGUEIRA DA  
COSTA:11052421709  
Dados: 2023.05.05  
15:25:56 -03'00'



Documento assinado digitalmente  
IASMYN TUNHOLI JADALLA  
Data: 05/05/2023 15:05:16-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Peter Nogueira da Costa  
Prefeito Municipal

Iasmyn Tunholi Jadalla  
Secretária Municipal da Fazenda

# MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL - ES

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXOS DE METAS FISCAIS

#### AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4o, §2o, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

<b>RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>			
<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>1.652.249,55</b>	<b>2.286.584,68</b>	<b>4.295.018,85</b>
Receita de Contribuições dos Segurados	885.135,82	1.030.005,24	1.254.848,90
Ativo	885.135,82	1.030.005,24	1.254.848,90
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	742.425,64	1.101.605,45	1.250.878,34
Ativo	742.425,64	1.101.605,45	1.250.878,34
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial	24.622,43	154.973,99	1.789.291,61
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais	24.622,43	154.973,99	1.789.291,61
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	65,66		
Compensação Financeira entre os Regimes			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)			
Demais Receitas Correntes	65,66		
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>1.652.249,55</b>	<b>2.286.584,68</b>	<b>4.295.018,85</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
Aposentadorias	4.711.830,08	7.289.815,63	8.624.651,78
Pensões por Morte	631.639,16	1.441.709,64	1.619.946,79
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Financeira entre os Regimes			
Demais Despesas Previdenciárias			
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>5.343.469,24</b>	<b>8.731.525,27</b>	<b>10.244.598,57</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)<sup>2</sup></b>	<b>(3.691.219,69)</b>	<b>(6.444.940,59)</b>	<b>(5.949.579,72)</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
<b>VALOR</b>			
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
<b>VALOR</b>			<b>235.100,00</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		162.844,29	
Investimentos e Aplicações	12.888.046,59	14.832.952,99	
Outros Bens e Direitos	1.465.585,38	32.338.576,06	39.895.077,81

# MUNICIPIO DE MIMOSO DO SUL - ES

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXOS DE METAS FISCAIS

#### AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4o, §2o, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2020	2021	2022
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	<b>2.078.698,02</b>	<b>2.291.999,39</b>	<b>2.256.949,61</b>
Receita de Contribuições dos Segurados	689.767,32	763.416,17	997.899,02
Ativo	689.767,32	763.416,17	997.899,02
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	1.388.930,70	1.528.583,22	1.251.935,75
Ativo	1.388.930,70	1.528.583,22	1.251.935,75
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			2.415,36
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			2.415,36
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			4.699,48
Compensação Financeiras entre os Regimes			
Demais Receitas Correntes			4.699,48
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>2.078.698,02</b>	<b>2.291.999,39</b>	<b>2.256.949,61</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
Aposentadorias	7.303.185,75	7.928.077,35	9.538.410,95
Pensões por Morte	1.750.126,72	1.754.616,55	2.063.906,51
Outras Despesas Previdenciárias	8.210,52		
Compensação Previdenciária entre os Regimes			
Demais Despesas Previdenciárias	8.210,52		
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>9.061.522,99</b>	<b>9.682.693,90</b>	<b>11.602.317,46</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)²</b>	<b>(6.982.824,97)</b>	<b>(7.390.694,51)</b>	<b>(9.345.367,85)</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
<b>TAXA DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outros Bens e Direitos			
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
Receitas Correntes	235.766,31	259.026,96	271.922,30
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>	<b>235.766,31</b>	<b>259.026,96</b>	<b>271.922,30</b>
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>			
Pessoal e Encargos Sociais			
Demais Despesas Correntes			
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XIV)</b>			
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>			
<b>BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>			
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>			
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Demais Receitas Previdenciárias			
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>			

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Benefícios Eventuais, Emissão: 04/05/2023 , às 13:45:45

**MUNICIPIO DE MIMOSO DO SUL - ES**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXOS DE METAS FISCAIS**

**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4o, §2o, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

PETER NOGUEIRA  
DA  
COSTA:1105242170  
9

Assinado de forma digital  
por PETER NOGUEIRA DA  
COSTA:11052421709  
Dados: 2023.05.05  
15:26:09 -03'00'

Peter Nogueira da Costa  
Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente

IASMYN TUNHOLI JADALLA

Data: 05/05/2023 15:05:16-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Iasmyn Tunholi Jadalla  
Secretária Municipal da Fazenda

**MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS FISCAIS**  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4o, §2o, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício anterior + c)
<b>Ativo Previdenciário</b>				0,00
2023	5.713.671,22	900.264,78	4.813.406,44	4.813.406,44
2024	5.715.029,13	990.803,45	4.724.225,68	9.537.632,12
2025	5.890.546,80	1.193.718,87	4.696.827,93	14.234.460,05
2026	6.113.407,06	1.272.004,14	4.841.402,92	19.075.862,97
2027	6.092.844,30	1.677.236,30	4.415.608,00	23.491.470,97
2028	5.876.190,89	1.871.246,63	4.004.944,26	27.496.415,23
2029	5.927.140,77	2.309.205,34	3.617.935,43	31.114.350,66
2030	5.959.119,10	2.731.778,51	3.227.340,59	34.341.691,25
2031	5.978.982,53	3.138.722,92	2.840.259,61	37.181.950,86
2032	6.061.039,30	3.322.506,91	2.738.532,39	39.920.483,25
2033	6.083.171,20	3.638.914,80	2.444.256,40	42.364.739,65
2034	6.109.805,58	3.918.448,10	2.191.357,48	44.556.097,13
2035	6.140.931,59	4.148.071,03	1.992.860,56	46.548.957,69
2036	6.021.863,20	4.719.152,78	1.302.710,42	47.851.668,11
2037	6.011.655,62	4.933.894,46	1.077.761,16	48.929.429,27
2038	5.925.241,37	5.333.300,23	591.941,14	49.521.370,41
2039	5.808.792,73	5.643.109,94	165.682,79	49.687.053,20
2040	5.614.848,87	6.019.128,42	(404.279,55)	49.282.773,65
2041	5.488.531,41	6.297.296,88	(808.765,47)	48.474.008,18
2042	4.822.147,08	6.674.082,75	(1.851.935,67)	46.622.072,51
2043	3.082.019,51	7.186.799,74	(4.104.780,23)	42.517.292,28
2044	2.682.876,00	7.730.452,97	(5.047.576,97)	37.469.715,31
2045	2.272.927,73	8.169.217,62	(5.896.289,89)	31.573.425,42
2046	1.869.715,81	8.463.204,81	(6.593.489,00)	24.979.936,42
2047	1.478.797,98	8.631.394,49	(7.152.596,51)	17.827.339,91
2048	987.021,88	8.997.592,73	(8.010.570,85)	9.816.769,06
2049	489.985,91	9.269.086,87	(8.779.100,96)	1.037.668,10
2050	(54.138,08)	9.568.117,36	(9.622.255,44)	(8.584.587,34)
2051	(535.582,48)	9.665.564,65	(10.201.147,13)	(18.785.734,47)
2052	(642.832,47)	10.011.948,07	(10.654.780,54)	(29.440.515,01)
2053	(658.829,50)	9.601.400,02	(10.260.229,52)	(39.700.744,53)
2054	(710.281,80)	10.156.458,65	(10.866.740,45)	(50.567.484,98)
2055	(753.672,79)	10.226.811,35	(10.980.484,14)	(61.547.969,12)
2056	160.880,60	9.807.299,06	(9.646.418,46)	(71.194.387,58)
2057	152.696,81	9.335.450,35	(9.182.753,54)	(80.377.141,12)
2058	27.715,72	9.072.984,90	(9.045.269,18)	(89.422.410,30)
2059	0,00	8.658.644,20	(8.658.644,20)	(98.081.054,50)
2060	0,00	8.220.429,88	(8.220.429,88)	(106.301.484,38)
2061	0,00	7.513.590,13	(7.513.590,13)	(113.815.074,51)
2062	0,00	6.641.328,48	(6.641.328,48)	(120.456.402,99)
2063	0,00	6.119.806,79	(6.119.806,79)	(126.576.209,78)
2064	0,00	5.327.053,43	(5.327.053,43)	(131.903.263,21)
2065	0,00	4.589.945,64	(4.589.945,64)	(136.493.208,85)
2066	0,00	3.777.327,72	(3.777.327,72)	(140.270.536,57)
2067	0,00	3.441.383,19	(3.441.383,19)	(143.711.919,76)
2068	0,00	2.977.196,68	(2.977.196,68)	(146.689.116,44)
2069	0,00	2.348.012,78	(2.348.012,78)	(149.037.129,22)
2070	0,00	1.934.531,46	(1.934.531,46)	(150.971.660,68)
2071	0,00	1.648.793,96	(1.648.793,96)	(152.620.454,64)
2072	0,00	1.295.779,67	(1.295.779,67)	(153.916.234,31)
2073	0,00	881.422,55	(881.422,55)	(154.797.656,86)
2074	0,00	737.839,97	(737.839,97)	(155.535.496,83)
2075	0,00	696.043,26	(696.043,26)	(156.231.540,09)
2076	0,00	457.948,34	(457.948,34)	(156.689.488,43)
2077	0,00	419.260,22	(419.260,22)	(157.108.748,65)
2078	0,00	307.524,13	(307.524,13)	(157.416.272,78)

**MUNICIPIO DE MIMOSO DO SUL - ES****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS****ANEXOS DE METAS FISCAIS****PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4o, §2o, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>				
<b>Exercício</b>	<b>Receitas Previdenciárias</b>	<b>Despesas Previdenciárias</b>	<b>Resultado Previdenciário</b>	<b>Saldo Financeiro do Exercício</b>
	<b>(a)</b>	<b>(b)</b>	<b>(c) = (a - b)</b>	<b>(d)=(d Exercício anterior + c)</b>
2079	0,00	273.346,30	(273.346,30)	(157.689.619,08)
2080	0,00	43.985,83	(43.985,83)	(157.733.604,91)
2081	0,00	37.128,65	(37.128,65)	(157.770.733,56)
2082	0,00	37.123,89	(37.123,89)	(157.807.857,45)
2083	0,00	37.118,59	(37.118,59)	(157.844.976,04)
2084	0,00	1.081,12	(1.081,12)	(157.846.057,16)
2085	0,00	0,00	0,00	(157.846.057,16)
2086	0,00	0,00	0,00	(157.846.057,16)
2087	0,00	0,00	0,00	(157.846.057,16)
2088	0,00	0,00	0,00	(157.846.057,16)
2089	0,00	0,00	0,00	(157.846.057,16)
2090	0,00	0,00	0,00	(157.846.057,16)
2091	0,00	0,00	0,00	(157.846.057,16)
2092	0,00	0,00	0,00	(157.846.057,16)
2093	0,00	0,00	0,00	(157.846.057,16)
2094	0,00	0,00	0,00	(157.846.057,16)
2095	0,00	0,00	0,00	(157.846.057,16)
2096	0,00	0,00	0,00	(157.846.057,16)

**MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS FISCAIS**  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4o, §2o, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício anterior + c)
<b>Ativo Financeiro</b>				0,00
2023	2.859.664,45	12.047.125,73	(9.187.461,28)	(9.187.461,28)
2024	2.878.202,31	12.373.168,33	(9.494.966,02)	(18.682.427,30)
2025	2.110.370,87	14.257.678,37	(12.147.307,50)	(30.829.734,80)
2026	2.051.654,87	14.413.063,98	(12.361.409,11)	(43.191.143,91)
2027	1.813.714,97	14.948.143,04	(13.134.428,07)	(56.325.571,98)
2028	1.602.469,39	15.466.750,04	(13.864.280,65)	(70.189.852,63)
2029	1.271.117,50	16.240.009,92	(14.968.892,42)	(85.158.745,05)
2030	1.155.014,43	16.432.934,38	(15.277.919,95)	(100.436.665,00)
2031	954.528,18	16.803.313,87	(15.848.785,69)	(116.285.450,69)
2032	849.963,43	16.995.236,27	(16.145.272,84)	(132.430.723,53)
2033	762.314,11	17.016.809,38	(16.254.495,27)	(148.685.218,80)
2034	730.379,55	16.978.570,67	(16.248.191,12)	(164.933.409,92)
2035	638.347,73	16.921.068,49	(16.282.720,76)	(181.216.130,68)
2036	545.949,96	16.760.930,03	(16.214.980,07)	(197.431.110,75)
2037	502.943,02	16.591.244,91	(16.088.301,89)	(213.519.412,64)
2038	404.705,43	16.480.057,01	(16.075.351,58)	(229.594.764,22)
2039	288.503,28	16.192.887,74	(15.904.384,46)	(245.499.148,68)
2040	290.079,72	15.395.378,94	(15.105.299,22)	(260.604.447,90)
2041	273.466,52	14.996.175,84	(14.722.709,32)	(275.327.157,22)
2042	206.660,44	14.285.074,85	(14.078.414,41)	(289.405.571,63)
2043	207.418,45	13.931.302,96	(13.723.884,51)	(303.129.456,14)
2044	208.184,04	13.340.494,27	(13.132.310,23)	(316.261.766,37)
2045	198.249,46	12.491.050,43	(12.292.800,97)	(328.554.567,34)
2046	198.923,36	11.866.792,10	(11.667.868,74)	(340.222.436,08)
2047	153.487,16	11.323.776,08	(11.170.288,92)	(351.392.725,00)
2048	153.713,44	10.640.189,83	(10.486.476,39)	(361.879.201,39)
2049	153.941,98	9.430.076,84	(9.276.134,86)	(371.155.336,25)
2050	130.859,18	8.633.088,03	(8.502.228,85)	(379.657.565,10)
2051	130.859,18	7.900.857,31	(7.769.998,13)	(387.427.563,23)
2052	130.859,18	7.277.139,50	(7.146.280,32)	(394.573.843,55)
2053	130.859,18	6.061.333,69	(5.930.474,51)	(400.504.318,06)
2054	130.859,18	5.081.853,01	(4.950.993,83)	(405.455.311,89)
2055	130.859,18	4.387.111,52	(4.256.252,34)	(409.711.564,23)
2056	130.859,18	3.532.124,88	(3.401.265,70)	(413.112.829,93)
2057	130.859,18	3.207.762,11	(3.076.902,93)	(416.189.732,86)
2058	0,00	2.439.705,88	(2.439.705,88)	(418.629.438,74)
2059	0,00	1.987.904,34	(1.987.904,34)	(420.617.343,08)
2060	0,00	1.461.522,97	(1.461.522,97)	(422.078.866,05)
2061	0,00	712.059,24	(712.059,24)	(422.790.925,29)
2062	0,00	579.322,90	(579.322,90)	(423.370.248,19)
2063	0,00	481.853,08	(481.853,08)	(423.852.101,27)
2064	0,00	317.033,01	(317.033,01)	(424.169.134,28)
2065	0,00	264.585,93	(264.585,93)	(424.433.720,21)
2066	0,00	209.585,62	(209.585,62)	(424.643.305,83)
2067	0,00	211.493,69	(211.493,69)	(424.854.799,52)
2068	0,00	215.362,90	(215.362,90)	(425.070.162,42)
2069	0,00	217.345,79	(217.345,79)	(425.287.508,21)
2070	0,00	69.905,89	(69.905,89)	(425.357.414,10)
2071	0,00	65.492,87	(65.492,87)	(425.422.906,97)
2072	0,00	17.663,57	(17.663,57)	(425.440.570,54)
2073	0,00	16.228,68	(16.228,68)	(425.456.799,22)
2074	0,00	16.228,68	(16.228,68)	(425.473.027,90)
2075	0,00	16.228,68	(16.228,68)	(425.489.256,58)
2076	0,00	16.228,68	(16.228,68)	(425.505.485,26)
2077	0,00	16.228,68	(16.228,68)	(425.521.713,94)
2078	0,00	16.228,68	(16.228,68)	(425.537.942,62)

**MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS FISCAIS**  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4o, §2o, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício anterior + c)
2079	0,00	16.228,68	(16.228,68)	(425.554.171,30)
2080	0,00	16.228,68	(16.228,68)	(425.570.399,98)
2081	0,00	16.228,68	(16.228,68)	(425.586.628,66)
2082	0,00	16.228,68	(16.228,68)	(425.602.857,34)
2083	0,00	16.228,68	(16.228,68)	(425.619.086,02)
2084	0,00	16.228,68	(16.228,68)	(425.635.314,70)
2085	0,00	472,68	(472,68)	(425.635.787,38)
2086	0,00	0,01	(0,01)	(425.635.787,39)
2087	0,00	0,00	0,00	(425.635.787,39)
2088	0,00	0,00	0,00	(425.635.787,39)
2089	0,00	0,00	0,00	(425.635.787,39)
2090	0,00	0,00	0,00	(425.635.787,39)
2091	0,00	0,00	0,00	(425.635.787,39)
2092	0,00	0,00	0,00	(425.635.787,39)
2093	0,00	0,00	0,00	(425.635.787,39)
2094	0,00	0,00	0,00	(425.635.787,39)
2095	0,00	0,00	0,00	(425.635.787,39)
2096	0,00	0,00	0,00	(425.635.787,39)

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Benefícios Eventuais, Emissão: 04/05/2023 , às 13:46:22

**PETER NOGUEIRA DA  
COSTA:11052421709**

Assinado de forma digital por  
 PETER NOGUEIRA DA  
 COSTA:11052421709  
 Dados: 2023.05.05 15:26:22 -03'00'



Documento assinado digitalmente  
 IASMYN TUNHOLI JADALLA  
 Data: 05/05/2023 15:05:16-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Peter Nogueira da Costa  
 Prefeito Municipal

Iasmyn Tunholi Jadalla  
 Secretária Municipal da Fazenda

**MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS FISCAIS**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚCIA DA RECEITA**

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

Tributo	Modalidade	SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			Compensação
			2024	2025	2026	
Taxas	Outros benefícios	LEI COMPLEMENTAR 1447/2001, ART.27, PARÁGRAFO 4, CONTRIBUINTE QUE PAGAREM IMPOSTO ATÉ DATA DE VENCIMENTO	1.300,00	1.400,00	1.500,00	NÃO HÁ COMPENSAÇÃO.
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	Outros benefícios	LEI COMPLEMENTAR 1447/2001, ART.27, PARÁGRAFO 4, CONTRIBUINTE QUE PAGAREM IMPOSTO ATÉ A DATA DE VENCIMENTO.	42.000,00	45.000,00	48.000,00	NÃO HÁ COMPENSAÇÃO.
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	Outros benefícios	LEI COMPLEMENTAR 1447/2001, ART. 27, PARÁGRAFO 4, CONTRIBUINTE QUE PAGAREM IMPOSTO ATÉ DATA DE VENCIMENTO.	24.000,00	25.000,00	26.000,00	NÃO HÁ COMPENSAÇÃO.
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	Isenção	Lei Complementar 1447/2001, Art. 27,parágrafo 4, Contribuinte que pagarem imposto até data de vencimento	40.000,00	45.000,00	50.000,00	Não há compensação
<b>Total</b>			107.300,00	116.400,00	125.500,00	-

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Benefícios Eventuais Emissão: 04/05/2023 , às 13:47:21

Documento assinado digitalmente

PETER NOGUEIRA DA  
 Assinado de forma digital por  
 PETER NOGUEIRA DA  
 COSTA:11052421709  
 Dados: 2023.05.05 15:26:35 -03'00'



IASMYN TUNHOLI JADALLA  
 Data: 05/05/2023 15:05:16-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Peter Nogueira da Costa  
 Prefeito Municipal

Iasmyn Tunholi Jadalla  
 Secretária Municipal da Fazenda

# MUNICIPIO DE MIMOSO DO SUL - ES

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXOS DE METAS FISCAIS

#### MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	2.635.000,00
(-) Transferências Constitucionais	1.094.000,00
(-) Transferências ao FUNDEB	924.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	617.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I) + (II)	617.000,00
Saldo Utilizado Margem Bruta (IV)	2.393.913,00
Novas DOCC (Despesa Obrigatória de Carater Continuada)	2.393.913,00
Novas DOCC geradas PPP (Parceria Público-Privada)	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	(1.776.913,00)

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Benefícios Eventuais, Emissão: 04/05/2023 , às 13:47:52

PETER NOGUEIRA DA  
COSTA:11052421709

Assinado de forma digital por  
PETER NOGUEIRA DA  
COSTA:11052421709  
Dados: 2023.06.23 09:56:39 -03'00'

Peter Nogueira da Costa  
Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente

IASMYN TUNHOLI JADALLA  
Data: 05/05/2023 15:12:23-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Iasmyn Tunholi Jadalla  
Secretária Municipal da Fazenda

**MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO**

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
<b>ARRECADADORA</b>	<b>102.484.383,94</b>	<b>130.277.200,24</b>	<b>58,82</b>	<b>103.869.571,98</b>	<b>-116,07</b>	<b>105.235.000,00</b>	<b>792,44</b>	<b>109.315.000,00</b>	<b>28,23</b>	<b>114.915.000,00</b>	<b>-69,20</b>
<b>Receitas Correntes</b>	<b>97.948.526,02</b>	<b>124.293.675,57</b>	<b>26,90</b>	<b>103.846.571,98</b>	<b>-16,45</b>	<b>105.030.000,00</b>	<b>1,14</b>	<b>109.060.000,00</b>	<b>3,84</b>	<b>114.850.000,00</b>	<b>5,31</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.111.883,08	6.936.958,06	35,70	5.771.103,97	-16,81	5.900.000,00	2,23	6.000.000,00	1,69	6.000.000,00	0,00
Contribuições	3.654.697,36	4.251.185,93	16,32	3.813.507,13	-10,30	4.070.000,00	6,73	4.100.000,00	0,74	4.300.000,00	4,88
Receita Patrimonial	452.017,69	3.779.081,85	736,05	624.645,09	-83,47	300.000,00	-51,97	310.000,00	3,33	350.000,00	12,90
Receita de Serviços	3.588.649,47	3.931.509,24	9,55	5.172.261,60	31,56	5.200.000,00	0,54	5.300.000,00	1,92	4.800.000,00	-9,43
Transferências Correntes	84.404.392,38	104.628.513,39	23,96	87.906.000,00	-15,98	89.000.000,00	1,24	93.000.000,00	4,49	99.000.000,00	6,45
Outras Receitas Correntes	736.886,04	766.427,10	4,01	559.054,19	-27,06	560.000,00	0,17	350.000,00	-37,50	400.000,00	14,29
<b>Receitas de Capital</b>	<b>4.535.857,92</b>	<b>5.983.524,67</b>	<b>31,92</b>	<b>23.000,00</b>	<b>-99,62</b>	<b>205.000,00</b>	<b>791,30</b>	<b>255.000,00</b>	<b>24,39</b>	<b>65.000,00</b>	<b>-74,51</b>
Alienação de Bens	221.200,00	374.770,00	69,43	8.000,00	-97,87	200.000,00	2.400,00	250.000,00	25,00	60.000,00	-76,00
Transferências de Capital	4.314.657,92	5.608.754,67	29,99	15.000,00	-99,73	5.000,00	-66,67	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
<b>CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA</b>	<b>2.630.188,67</b>	<b>2.502.814,09</b>	<b>-4,84</b>	<b>2.554.428,02</b>	<b>2,06</b>	<b>2.900.000,00</b>	<b>13,53</b>	<b>3.000.000,00</b>	<b>3,45</b>	<b>4.000.000,00</b>	<b>33,33</b>
<b>Receitas Correntes</b>	<b>2.630.188,67</b>	<b>2.502.814,09</b>	<b>-4,84</b>	<b>2.554.428,02</b>	<b>2,06</b>	<b>2.900.000,00</b>	<b>13,53</b>	<b>3.000.000,00</b>	<b>3,45</b>	<b>4.000.000,00</b>	<b>33,33</b>
Contribuições	2.630.188,67	2.502.814,09	-4,84	2.554.428,02	2,06	2.900.000,00	13,53	3.000.000,00	3,45	4.000.000,00	33,33
<b>DEDUÇÃO FUNDEB</b>	<b>(9.252.828,92)</b>	<b>(10.968.250,97)</b>	<b>18,54</b>	<b>(10.424.000,00)</b>	<b>-4,96</b>	<b>(9.500.000,00)</b>	<b>-8,86</b>	<b>(11.000.000,00)</b>	<b>15,79</b>	<b>(12.000.000,00)</b>	<b>9,09</b>
<b>Receitas Correntes</b>	<b>(9.252.828,92)</b>	<b>(10.968.250,97)</b>	<b>18,54</b>	<b>(10.424.000,00)</b>	<b>-4,96</b>	<b>(9.500.000,00)</b>	<b>-8,86</b>	<b>(11.000.000,00)</b>	<b>15,79</b>	<b>(12.000.000,00)</b>	<b>9,09</b>
Transferências Correntes	(9.252.828,92)	(10.968.250,97)	18,54	(10.424.000,00)	-4,96	(9.500.000,00)	-8,86	(11.000.000,00)	15,79	(12.000.000,00)	9,09
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>95.861.743,69</b>	<b>121.811.763,36</b>	<b>27,07</b>	<b>96.000.000,00</b>	<b>-21,19</b>	<b>98.635.000,00</b>	<b>2,74</b>	<b>101.315.000,00</b>	<b>2,72</b>	<b>106.915.000,00</b>	<b>5,53</b>

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Benefícios Eventuais. Emissão: 04/05/2023, às 13:48:25

Documento assinado digitalmente

**PETER NOGUEIRA DA COSTA:11052421709**

Assinado de forma digital por  
PETER NOGUEIRA DA COSTA:11052421709  
Dados: 2023.05.05 15:26:48 -03'00'



IASMYN TUNHOLI JADALLA  
Data: 05/05/2023 15:12:23-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Peter Nogueira da Costa  
Prefeito Municipal

Iasmyn Tunholi Jadalla  
Secretária Municipal da Fazenda

**MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO XI - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO**

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>81.662.360,57</b>	<b>104.615.873,68</b>	<b>28,11</b>	<b>90.267.996,50</b>	<b>-13,71</b>	<b>93.933.000,00</b>	<b>4,06</b>	<b>96.312.000,00</b>	<b>2,53</b>	<b>99.282.000,00</b>	<b>3,08</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.471.457,53	59.453.843,78	22,66	53.907.087,00	-9,33	56.301.000,00	4,44	58.060.000,00	3,12	62.280.000,00	7,27
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE	62.664,58	27.176,95	-56,63	86.423,20	218,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	60.000,00	9,09	80.000,00	33,33
APLICAÇÕES DIRETAS	45.938.141,37	56.581.055,96	23,17	51.266.235,78	-9,39	53.346.000,00	4,06	55.000.000,00	3,10	59.000.000,00	7,27
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	2.470.651,58	2.845.610,87	15,18	2.554.428,02	-10,23	2.900.000,00	13,53	3.000.000,00	3,45	3.200.000,00	6,67
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	1.881,69	0,00	1.000,00	-46,86	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	1.881,69	0,00	1.000,00	-46,86	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.190.903,04	45.162.029,90	36,07	36.359.027,81	-19,49	37.631.000,00	3,50	38.251.000,00	1,65	37.001.000,00	-3,27
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS	8.545.360,32	10.893.331,82	27,48	6.665.751,00	-38,81	6.550.000,00	-1,74	6.600.000,00	0,76	7.700.000,00	16,67
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE	80.354,46	126.458,73	57,38	128.085,63	1,29	130.000,00	1,49	150.000,00	15,38	200.000,00	33,33
APLICAÇÕES DIRETAS	23.839.751,12	32.248.074,03	35,27	27.502.070,38	-14,72	30.000.000,00	9,08	30.500.000,00	1,67	28.000.000,00	-8,20
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO EN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950.000,00	0,00	1.000.000,00	5,26	1.100.000,00	10,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE Óf	725.437,14	1.894.165,32	161,11	2.063.120,80	8,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>5.363.223,15</b>	<b>11.009.304,94</b>	<b>105,27</b>	<b>3.722.568,35</b>	<b>-66,19</b>	<b>3.702.000,00</b>	<b>-0,55</b>	<b>4.003.000,00</b>	<b>8,13</b>	<b>5.633.000,00</b>	<b>40,72</b>
INVESTIMENTOS	4.830.578,94	9.965.420,88	106,30	2.772.568,35	-72,18	2.702.000,00	-2,55	2.803.000,00	3,74	3.633.000,00	29,61
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	1.000,00	900,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE	3.037,30	705,65	-76,77	774,71	9,79	1.000,00	29,08	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	4.827.541,64	9.964.715,23	106,41	2.771.693,64	-72,18	2.700.000,00	-2,59	2.801.000,00	3,74	3.631.000,00	29,63
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	532.644,21	1.043.884,06	95,98	950.000,00	-8,99	1.000.000,00	5,26	1.200.000,00	20,00	2.000.000,00	66,67
APLICAÇÕES DIRETAS	532.644,21	1.043.884,06	95,98	950.000,00	-8,99	1.000.000,00	5,26	1.200.000,00	20,00	2.000.000,00	66,67
<b>RESERVA (DE CONTINGÊNCIA OU DO RPPS)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.009.435,15</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>-50,23</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>100,00</b>
RESERVA (DE CONTINGÊNCIA OU DO RPPS)	0,00	0,00	0,00	2.009.435,15	0,00	1.000.000,00	-50,23	1.000.000,00	0,00	2.000.000,00	100,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	2.009.435,15	0,00	1.000.000,00	-50,23	1.000.000,00	0,00	2.000.000,00	100,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>87.025.583,72</b>	<b>115.625.178,62</b>	<b>32,86</b>	<b>96.000.000,00</b>	<b>-16,97</b>	<b>98.635.000,00</b>	<b>2,74</b>	<b>101.315.000,00</b>	<b>2,72</b>	<b>106.915.000,00</b>	<b>5,53</b>

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Benefícios Eventuais Emissão: 04/05/2023 , às 13:49:20

Documento assinado digitalmente

PETER NOGUEIRA DA COSTA  
 Assinado de forma digital por PETER NOGUEIRA DA COSTA:11052421709  
 Dados: 2023.05.05 15:27:01 -03'00'



IASMYN TUNHOLI JADALLA  
 Data: 05/05/2023 15:12:23-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Peter Nogueira da Costa  
 Prefeito Municipal

Iasmyn Tunholi Jadalla  
 Secretária Municipal da Fazenda

**MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**  
**V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA**

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )	20.921.608,15	23.520.627,27	18.457.774,42	20.350.000,00	21.450.200,00	22.685.231,60	23.959.204,57
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	20.921.608,15	23.520.627,27	18.457.774,42	20.350.000,00	21.450.200,00	22.685.231,60	23.959.204,57
DEDUÇÕES ( II )	-3.168.117,60	-1.500.000,00	-1.750.000,00	-1.650.000,00	-1.740.000,00	-1.850.000,00	-1.950.000,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Restos a Pagar	3.168.117,60	1.500.000,00	1.750.000,00	1.650.000,00	1.740.000,00	1.850.000,00	1.950.000,00

<b>Dívida Consolidada Líquida</b>	24.089.725,75	25.020.627,27	20.207.774,42	22.000.000,00	23.190.200,00	24.535.231,60	25.909.204,57
-----------------------------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas. Unidade Responsável: Benefícios Eventuais. Emissão: 04/05/2023 , às 14:01:01

Documento assinado digitalmente

PETER NOGUEIRA DA  
 COSTA:11052421709

Assinado de forma digital por PETER  
 NOGUEIRA DA COSTA:11052421709  
 Dados: 2023.05.05 15:27:15 -03'00'



IASMYN TUNHOLI JADALLA  
 Data: 05/05/2023 15:12:23-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Peter Nogueira da Costa  
 Prefeito Municipal

Iasmyn Tunholi Jadalla  
 Secretária Municipal da Fazenda